



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 054, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, e considerando a Nota nº 09, de 28/08/2020 – Comitê de Medidas Preventivas e orientações sobre COVID-19 e a decisão na 26ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 31 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** a suspensão das atividades presenciais, excepcionalmente, **até o dia 31 de dezembro de 2020** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

**Art. 2º** – Fica estabelecido que, a qualquer momento, em razão dos dados da Secretaria Estadual de Saúde, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia, no que compete às deliberações do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), do Ministério da Educação, da Organização Mundial da Saúde e do Comitê de Medidas Preventivas e orientações sobre COVID-19 do IFMT, com vistas a avaliação do Panorama estadual e nacional da Pandemia decorrente da COVID-19, o prazo de suspensão contido nesta resolução poderá ser revisto por este Conselho Superior, devendo comunicar à comunidade do IFMT sobre a retomada das atividades presenciais, de forma parcial, gradual ou total.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, **31 de agosto de 2020.**



**Willian Silva de Paula**

Presidente do Conselho Superior do IFMT